

PREFEITURA DE BEZERROS GABINETE DO PREFEITO





LEI N° 1.276, DE 10 DE JULHO DE 2018



Autoriza a Prefeitura Municipal de Bezerros – PE a doar imóvel territorial urbano.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BEZERROS, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica a Prefeitura de Bezerros autorizada a doar à MARCIA RIBERIO ALVES, portadora do RG nº. 4.469.397 SDS/PE e do CPF/MF nº. 922.605.514-91, residente e domiciliada na Av. Francisca Moraes de Lemos, 90, São Pedro, neste município, um terreno com área de 250,00 m² (duzentos e cinqüenta metros quadrados) Frente ao sul, com duas deflexões medindo 15,15m e 3,76m limita-se a Rua Jordão Joaquim dos Santos; Lateral esquerda à leste, medindo 13,19m limita-se ao centro de produção artesanal de Pernambuco; Lateral direita à oeste, com duas deflexões medindo 8.36m e 3,76m limita-se a Rua Projetada 02; E fundos ao norte, medindo 21,18m limita-se ao Lote F1A, desmembrada do Lote F1 matrícula nº 14.855.

Individualizada conforme Memorial Descritivo e Planta, anexos da presente Lei.

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Bezerros, em 10 de julho de 2018

Severino Otávio Raposo Monteiro Prefeito